



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº2.065, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a finalidade de repasse para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista CNPJ: 26.035.543/0001-38, para a realização de despesas com aquisição e instalação de uma caixa d'água de 10.000 litros e aquisição de materiais e serviços complementares que se fizerem necessários para atendimento da comunidade.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00911 - 020601 042440110 2.0384 335043 0000	SUBV. ASSOC. DESENV. COM SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	33504300	01.0000	5.000,00
T O T A L				5.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00871 - 020302 123640108 2.0162	Apoio ao Ensino Superior	33504100	01.0000	5.217,54
T O T A L				5.217,54

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Novembro de 2014.


SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL